



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 21/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, para usufruí-las a partir do dia 04 de abril de 2024 até 13 de abril de 2024, conforme requerimento nº 37/2024, protocolado sob nº 329/2024 e deferido em 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de abril de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, para usufruí-las a partir do dia 04 de abril de 2024 até 13 de abril de 2024, conforme requerimento nº 37/2024, protocolado sob nº 329/2024 e deferido em 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de abril de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3880404B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>